

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ. 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2.014.

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social".

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 34/2.013/CMAS, de 17/12/2.013, do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Venceslau,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Venceslau, referente ao biênio 2.014/2.015.

Representantes do Poder Público:**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: ANDREA MARIA RODRIGUES HIRAKAWA
Suplente: HELOISA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: DILENE FERREIRA ROMAN
Suplente: ARLETE SCALÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: MARIA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
Suplente: SANDRA GRION

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: EDILSON KANJI OTA
Suplente: GLEIDE RIBEIROSANCHES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ. 46.476.131/0001-40

Secretaria Municipal Esportes

Titular: BRUNO LUIZ NEGREIRO DE SOUZA

Suplente: AMAURI SILVA

Representantes da Sociedade Civil:

Organização de Usuários da Assistência Social

1º Titular: ANDRESSA PEROSSO CALDAS

2º Titular: SELMA GÓES BORGES SILVA

1º Suplente: ROSANGELA REGINA JOERKE

2º Suplente: ELIANE SATURNO

Entidades e Organizações de Assistência Social

1º Titular: THIAGO GONÇALVES DOS SANTOS

2º Titular: VALLENTIM ZAINERI GRION

1º Suplente: ZEILDE AMORIM DA SILVA

2º Suplente: NEUSA MARIA CARVALHO PIRES DA COSTA

Trabalhadores na Área da Assistência Social

1º Titular: ISRAEL FRANCISCODA SILVA JUNIOR

2º Titular: SONIA APARECIDA DUTRA GOMES

Art. 2º - Os Serviços Prestados pelos membros da referida Comissão, serão sem ônus para os cofres públicos, sendo entretanto, considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 08 de janeiro de 2014.


JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal